

ARTES CÊNICAS

REGULAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO **2023**

MODALIDADE:

ARTE EDUCAÇÃO
ESPETÁCULOS NÃO INÉDITOS
PARA A REDE ESCOLAR SESI - SP

SESI

Edital de chamamento 2023

Artes Cênicas – Arte Educação – Espetáculos não inéditos para a Rede Escolar SESI-SP

APRESENTAÇÃO:

Do que se trata:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, convoca os interessados para seleção de espetáculos não inéditos, com foco em arte-educação, nas diversas linguagens da cena (teatro, dança, circo, teatro de bonecos e de animação, teatro performativo, entre outras) para apresentações individuais e/ou circulação na Rede Escolar do SESI-SP, em espaços alternativos (pátio escolar, ginásio esportivo, sala de aula e demais espaços não convencionais), cujas unidades estão localizadas em diversas cidades do Estado de São Paulo em 2023.

Entende-se por espetáculo não inédito aquele que já tenha realizado estreia, temporada ou pelo menos uma apresentação aberta ao público em qualquer momento ou local.

Quem pode participar:

Pessoa Jurídica do território nacional (empresa ou cooperativa) que representará a proposta perante o SESI-SP, inclusive MEI.

Quantos projetos o proponente pode inscrever:

O proponente pode se inscrever com quantos projetos desejar, sendo que eles poderão concorrer entre si.

Locais de realização:

Os espetáculos com foco em arte educação, serão realizados na Rede Escolar do SESI, em espaços alternativos, cujas unidades estão localizadas em diversas cidades do Estado de São Paulo, a exclusivo critério do SESI-SP.



Data de Inscrição:

09 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023.

Como se Inscrever:

Leia atentamente as orientações nas páginas a seguir e se inscreva em <https://captacaoprojetos culturais.sesisp.org.br/>.

Dúvidas / Esclarecimentos:

Exclusivamente por e-mail no endereço editaiscenicass@sesisp.org.br.

Anexos:

Este edital possui os seguintes anexos: ANEXO I - Manual do Usuário - Sistema de Captação de Projetos Culturais Online. ANEXO II – lista de documentos para cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP, no caso de projetos contratados. ANEXO III - Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD.



1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo, informa aos interessados os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais para a Gerência Executiva de Cultura para o ano de 2023.
- 1.2. O presente chamamento cumpre apenas função informativa em relação à programação cultural prevista para 2023. Serão aceitas e analisadas somente propostas/projetos que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos neste edital.
- 1.3. Caso haja necessidade o SESI-SP, a seu exclusivo critério, poderá utilizar destes projetos selecionados e/ou suplentes para compor também a programação do exercício de 2024.
- 1.4. Este chamamento visa identificar propostas e projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar a produção e a difusão de obras das mais variadas vertentes artísticas.
- 1.5. Este edital prevê a seleção de projetos a serem realizados em formato presencial, na Rede Escolar do SESI-SP ou em locais parceiros determinados pela instituição. Porém, considerando as questões relativas à pandemia de Covid-19, caso não seja possível a realização das atividades presencialmente, estas poderão ser direcionadas para o formato *on-line* ou híbrido, nas plataformas digitais, formatos e suportes determinados pelo SESISP, a depender das normas estabelecidas pelas autoridades sanitárias e a programação desenvolvida pela equipe do SESI-SP no momento da contratação.
- 1.6. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital - Sistema de Captação de Projetos Culturais *On-line* (Disponível em <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>).
- 1.7. A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação. O SESI-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI (disponível em <http://www.sesisp.org.br/licitacoes>).



- 1.8. O SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, selecionar projetos para compor a sua programação cultural destinando aporte financeiro total, parcial ou ainda ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP.

2. OBJETO

- 2.1. A área de Artes Cênicas do SESI-SP apresenta um vasto escopo de programas que promovem múltiplas experiências estéticas e com amplo repertório temático. Sua missão é fomentar a diversidade cultural, democratizar o acesso à arte e à informação, formar plateias e estabelecer o diálogo contínuo e permanente entre obra e público, comunidade e sociedade.
- 2.2. Este edital prevê a seleção de espetáculos não inéditos para realização de apresentações em espaços alternativos localizados nas escolas SESI-SP (pátio escolar, ginásio esportivo, sala de aula e demais espaços não convencionais).
- 2.3. Entende-se por espetáculo não inédito aquele que já tenha realizado estreia, temporada ou pelo menos uma apresentação aberta ao público em qualquer momento ou local.
- 2.4. As datas, locais e quantidade de apresentações serão determinadas pela equipe do SESI-SP no momento da contratação.
- 2.5. Poderão ser inscritos projetos de espetáculos com foco em arte educação, presenciais, de teatro, dança, circo, teatro performativo e teatro de bonecos e formas animadas, ou ainda outras propostas artísticas dentro do universo das artes da cena para apresentações individuais e/ou circulação na Rede Escolar do SESI-SP, nas escolas localizadas em todo o estado de São Paulo.
- 2.6. Os espetáculos poderão ser destinados para os públicos infantil, infanto-juvenil ou juvenil, com as respectivas classificações indicativas: livre para todos os públicos, ou com recomendação etária 10, 12, 14 anos (segundo o Manual da Nova Classificação Indicativa do Ministério da Justiça). Não serão contemplados espetáculo que possuam conteúdo inapropriados para pessoas acima de 16 anos, considerando o público ao qual a programação se destina.



2.7. A temática do espetáculo é de livre escolha do proponente, porém deve-se considerar o contexto pedagógico da programação, levando em consideração a perspectiva reflexiva, estética e formativa do público a que se destinam às apresentações.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente serão aceitos projetos vinculados a um representante legal Pessoa Jurídica, incluindo cooperativas e MEI, sediado no Brasil.
- 3.2. O proponente do projeto deverá sempre ser Pessoa Física.
- 3.3. Os artistas, grupos, companhias ou coletivos devem ser sediados no Brasil.
- 3.4. Os espetáculos deverão considerar a realização de apresentações em espaços alternativos, oferecidos pelas Escolas SESI-SP (pátio escolar, ginásio esportivo, sala de aula e demais espaços não convencionais). Não serão disponibilizados recursos de iluminação cênica para a realização das apresentações. Caso haja necessidade de recursos extras, estes deverão ser providenciados e custeados pela produção do espetáculo.
- 3.5. Os espetáculos deverão manter as estruturas apresentadas no projeto pelos quais foram selecionados, incluindo duração e número de intérpretes.
- 3.6. Caso o espetáculo seja selecionado, este não poderá alterar os profissionais da ficha técnica do elenco em mais de 30% dos integrantes. Esta alteração passará por análise técnica da equipe do SESI-SP, sob o risco de não haver contratação, ou sendo contratado o risco do mesmo ser rescindido, a critério do SESI-SP.
- 3.7. Os integrantes das equipes de criação, operação técnica, produção e elenco devem ser profissionais regularizados. O proponente deverá se atentar às exigências da legislação trabalhista referente a cada categoria, inclusive, no que diz respeito aos artistas com deficiência.
- 3.8. É de responsabilidade do proponente a contratação de profissionais habilitados de acordo com a regulamentação vigente para a operação técnica de luz, som e vídeo, se for o caso, sendo que todos os profissionais precisam ter DRT na área de atuação.



- 3.9. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos para circulação, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP. As informações referentes a outras fontes de recursos precisam estar expressas no formulário de inscrição no campo destinado a este fim.
- 3.10. Todas as ações propostas devem ser oferecidas de forma gratuita para público.
- 3.11. Será de responsabilidade da Representante Legal a produção geral do projeto selecionado, incluindo todos os gastos de pré-produção, produção e pós-produção do espetáculo contratado, além de todos os materiais necessários para a sua realização.
- 3.12. O proponente considera ainda a possibilidade de realização de debates com o público após as apresentações, quando solicitado pela equipe do SESI-SP.
- 3.13. Os projetos devem prever uma estrutura cenográfica desmontável e removível, que se adeque às condições físicas das Escolas do SESI-SP.
- 3.14. A montagem, desmontagem e remoção de cenários e elementos de cena são de responsabilidade da produção, e serão orientadas localmente pela equipe técnica do SESI-SP.
- 3.15. O grupo deverá levar profissionais para realizar operação de som, que deverá considerar a estrutura existente previamente no local da apresentação. Não há um padrão de estrutura de sonorização entre as escolas. A necessidade de utilização de microfones e mesa de som deverá ser avaliada pela produção e por ela providenciada.
- 3.16. A montagem do espetáculo não deverá exceder o limite de 3 (três) horas, a desmontagem deve ser realizada logo após o encerramento da apresentação.
- 3.17. Os proponentes deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos no presente edital ou qualquer outro documento que se faça necessário e forem indicados, a exclusivo critério pelo SESI-SP, no momento da contratação. Havendo solicitação por parte da Comissão de Seleção, deverá ser apresentado na forma indicada o(s) documento(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou outro prazo indicado pelo SESI-SP.



- 3.18. As condições para participar da seleção, especialmente, os documentos exigidos, deverão existir durante todo o período que os proponentes podem ser contratados e após a contratação durante toda a vigência do instrumento jurídico celebrado.
- 3.19. Eventuais despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, alimentação, material de consumo ou quaisquer outras necessárias para a participação deste edital ocorrerão por conta da produção do espetáculo.
- 3.20. Os participantes/proponentes declaram e garantem ao SESI-SP:
- 3.20.1. Capacidade: os participantes têm plena capacidade, poder e autoridade e obtiveram todas as autorizações necessárias para: (i) conduzir a seleção e apresentar as respectivas propostas; (ii) assinar qualquer contrato, formalizar proposta e qualquer instrumento jurídico a ser indicado pelo SESI-SP, tais como Contrato, Termo de Consentimento, como necessário para participação da seleção, consecução e realização do projeto selecionado e (iii) cumprir integralmente todas as obrigações aqui previstas;
- 3.20.2. Consentimento e Violação: os participantes, no que tange à participação no Programa, não: (i) necessitam de qualquer consentimento prévio que já não tenha sido obtido; (ii) violam qualquer lei, decreto, regulamento, ou ordem de uma autoridade competente que esteja em vigor na presente data; (iii) violam qualquer contrato, documento ou outro instrumento firmado em benefício de ou com qualquer terceiro; (iv) violam qualquer documento constitutivo;
- 3.20.3. Licenças e Autorizações: a proponente possui todas as permissões, autorizações e licenças necessárias para a realização de suas atividades e não tem conhecimento de qualquer fato que possa impactá-las negativamente;
- 3.20.4. Propriedade Intelectual: a proponente é titular ou detentora, ou licenciada de toda a propriedade intelectual relacionada ao projeto ofertado ao SESI-SP, inclusive, mas sem se limitar a direitos autorais - seja direitos morais ou patrimoniais de autor - marcas, nomes comerciais, e quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual, podendo usar, fruir livremente.



3.21. Para este edital, não é necessário o envio de proposta orçamentária no momento da inscrição. Os valores serão posteriormente negociados, entre o SESI-SP e os proponentes dos projetos aprovados, no momento da contratação, onde serão considerados os custos de produções para a realização das apresentações.

3.22. É de responsabilidade da produção a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme legislação, para toda a equipe que irá trabalhar na montagem do espetáculo.

4. PRAZO

4.1. Os prazos estabelecidos para recebimento dos projetos previstos neste edital de chamamento são:

INSCRIÇÕES ONLINE	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
De 09 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023	14 de abril de 2023

4.2. O prazo de inscrição online encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 17 de fevereiro de 2023. Não serão consideradas as inscrições de projetos após o encerramento do prazo.

4.3. Serão respondidas as dúvidas ou esclarecimentos enviados para o e-mail editaiscnicas@sesisp.org.br até o dia 15 de fevereiro de 2023. Dúvidas encaminhadas após esta data serão desconsideradas.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Definições:

5.1.1. Proponente: é a Pessoa Física responsável, administrativa e judicialmente, pelas informações apresentadas ao SESI-SP no ato da inscrição. Todos os projetos devem obrigatoriamente possuir um proponente Pessoa Física. O proponente não pode ser alterado em nenhum momento.



- 5.1.2. Representante Legal: é a Pessoa Jurídica indicada pelo proponente para realização do projeto. A Representante Legal pode ser alterada no momento da contratação, a pedido do proponente, com as devidas justificativas.
- 5.1.3. Participantes: são todos aqueles profissionais envolvidos no projeto, em todas as suas etapas.
- 5.1.4. O proponente pode se inscrever com quantos projetos desejar, sendo que eles poderão ser concorrentes entre sim.

5.2. Sistema

- 5.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema de Captação de Projetos Culturais *On-line*. Não serão aceitas inscrições de projetos por qualquer outro meio em nenhuma circunstância.
- 5.2.2. Para as inscrições, é necessário acessar o endereço eletrônico <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br> e ativar o cadastro *on-line* conforme orientações contidas no Manual do Usuário - Sistema de Captação de Projetos Culturais Online, ANEXO I deste edital.
- 5.2.3. O usuário do sistema deve se cadastrar com os dados do Proponente – Pessoa Física.
- 5.2.4. O proponente deverá informar no questionário de inscrição do projeto, no campo “Representante Legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela proposta junto ao SESI-SP, que deverá possuir CNAE adequado à prestação do serviço.
- 5.2.5. Após ativação de cadastro *on-line* selecionar o edital - Arte Educação – Espetáculos não inéditos para a Rede Escolar SESI-SP.
- 5.2.6. Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão considerados os projetos com falta de informações. Recomenda-se que o proponente registre suas respostas em um arquivo separado para conferência posterior.



5.2.7. A proposta pode ser alterada quantas vezes o proponente julgar necessário antes do seu envio. Após o envio da proposta não será possível realizar qualquer modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos. O SESI-SP não se responsabiliza por garantir o acesso aos arquivos e formulários enviados após o término do período de inscrições do edital.

5.2.8. Deve-se anexar os seguintes documentos na área “Envio de Material Digital”:

- a. **Obrigatório** - envio de 2 (duas) fotos em JPG ou TIFF, do espetáculo em alta resolução (mínimo de 300 DPI, no formato 10x15cm, mínimo 2 MB e máximo 3 MB);
- b. **Recomendado** - envio de clipping do espetáculo e/ou do grupo/artista, com, no máximo, 5 matérias;
- c. **Recomendado** - envio de Rider técnico de som e palco do espetáculo;
- d. **Recomendado** – *Termo De Consentimento Para Tratamento De Dados Pessoais Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – LGPD, disponível no Anexo III deste edital, para o proponente. Na ausência do envio a comissão poderá conceder novo prazo para entrega.*

Deve-se utilizar a área “Envio de Material Digital”, para informar os links onde constam as seguintes informações:

- a. **Obrigatório** - envio de LINK DO ESPETÁCULO NA ÍNTEGRA, em plataforma digital (YouTube, Vimeo ou similar). Serão desclassificados projetos que encaminhem vídeos com apenas parte do espetáculo, teaser ou vídeos com captação de áudio e som que comprometam a sua avaliação pela comissão de seleção.
- b. **Recomendado** - site ou redes sociais do artista, grupo, companhia ou coletivo.

5.2.10. Propostas que não encaminharem o material obrigatório informados nos itens acima serão desclassificados.

5.2.11. Ressaltamos que cabe ao proponente garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço eletrônico informado durante todo o processo de seleção.



- 5.2.12. O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.
- 5.2.13. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro *on-line* são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o proponente. É responsabilidade de o proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese de o proponente não ser mais encontrado.
- 5.2.14. O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente edital.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Adequação formal da proposta

Será avaliada a adequação do projeto às condições estabelecidas neste edital, considerando o envio de todos os documentos obrigatórios, qualidade do material enviado para avaliação, clareza e objetividade das informações prestadas.

6.2. Relevância conceitual e temática

Serão analisados os conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística do projeto e sua aderência aos temas da contemporaneidade. Será considerada a valorização da diversidade artística e cultural brasileiras nas suas múltiplas formas de expressão e identidade.

6.3. Histórico do grupo ou artista

Será avaliado o histórico do grupo, companhia, coletivo e artistas envolvidos no projeto, considerando currículos, trabalhos realizados, portfólios, clipping e capacidade técnica para a execução de todas as atividades propostas.

6.4. Viabilidade técnica

Será considerada a adequação do projeto aos espaços culturais do SESI-SP destinados a realização da proposta, de acordo com o Rider técnico disponível no Anexo III.



6.5. Especificidades do Projeto

Será analisada a clareza da proposta, dentro dos seus elementos artísticos, estéticos e técnicos que envolvem a sua realização, considerando a linha curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a sua programação.

6.6. Participação de artistas com deficiência

Projetos com a presença de artistas com deficiência poderão ter prioridade sobre os critérios de avaliação especificados nos itens acima, conforme determinação da banca de seleção.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1. Etapa I - Habilitação:

7.1.1. Composição da Comissão de seleção:

Profissionais do SESI-SP e/ou pareceristas contratados atuantes nas áreas para a(s) qual(is) o(s) projeto(s) for(em) inscrito(s).

7.1.2. Processo de avaliação:

7.1.2.1. Nesta etapa todos os projetos inscritos serão avaliados por pelo menos dois profissionais;

7.1.2.2. Serão aprovados nesta etapa, os projetos que atendam a todos os critérios de avaliação estabelecidos no item 6 deste edital.

7.1.2.3. O projeto avaliado nesta etapa poderá receber as seguintes classificações:

- **Habilitado** - quando atender a todos os critérios de avaliação estabelecidos neste edital;
- **Desclassificado** - quando o projeto não atender a pelo menos um dos critérios de avaliação estabelecidos pelo edital.

7.2. Etapa II - Avaliação:

7.2.1. Composição da Comissão de seleção:



Equipe técnica de cultura do SESI-SP.

7.2.2. Processo de avaliação:

7.2.2.1. Os projetos aprovados na primeira etapa serão encaminhados para avaliação da equipe técnicas de Cultura do SESI-SP, nas suas respectivas linguagens.

7.2.2.2. Nesta etapa, os projetos passarão pela avaliação de um membro da comissão de seleção.

7.2.2.3. Serão analisados os itens conceituais do projeto, onde será verificada a sua adequação às diretrizes anuais de programação cultural do SESI-SP.

7.2.2.4. O projeto avaliado nesta etapa poderá receber as seguintes classificações:

- Apto: quando estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a programação;
- Não apto: quando não estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a programação.

7.3. Etapa III - Programação:

7.3.1. Composição da Comissão de seleção:

Gerência de Cultura do SESI-SP, Superintendência do Departamento Regional do Sesi do Estado de São Paulo e representantes indicados pela instituição.

7.3.2. Processo de avaliação:

7.3.2.1. Esta etapa tem por objetivo compor a programação cultural do SESI-SP, dentro das diretrizes anuais do setor de Cultura da instituição.

7.3.2.2. Ao final desta etapa será determinada a lista final das propostas selecionadas e de projetos considerados suplentes.



7.4. Sobre a comissão de seleção:

7.4.1. Os membros das comissões de seleção serão impedidos de analisarem as propostas em qualquer uma das hipóteses abaixo:

- a. nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- b. nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c. apresentadas por proponentes com o qual tenham ou tiveram vínculo societário ou trabalhista nos últimos 2 (dois) anos;
- d. apresentados por proponentes com os quais estejam litigando judicialmente;
- e. apresentadas por cônjuges, companheiros ou parentes.

7.4.2. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros abstendo-se de atuar na comissão de seleção, sob pena de nulidade do processo de seleção.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site www.sesisp.org.br/cultura/editais.

8.2. O Comitê de Programação divulgará somente os projetos considerados selecionados, não se obrigando o SESI-SP a contratar as propostas.

8.3. São considerados suplentes os projetos que irão compor um banco de projetos, que, em caso de necessidade, poderão ser chamados para integrar a programação cultural do SESI-SP. Esta relação não será divulgada pelo SESI-SP.

8.4. Após a divulgação do resultado, a equipe técnica do SESI-SP entrará em contato com a proponente do projeto selecionado para informar as datas, horários e locais de realização das apresentações.

8.5. Para eventual contratação, o SESI-SP solicitará aos selecionados a documentação necessária em momento oportuno e estabelecerá o prazo para devolutiva, não sendo necessário o envio de documentos da representante legal no momento da inscrição. A lista de documentos para contratação está disponível no ANEXO II, podendo, a critério do SESI-SP, serem solicitados outros documentos que forem necessários.



9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1. Não poderão participar dos editais funcionários, prestadores de serviço, bolsistas, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o SESI – Serviço Social da Indústria, SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, IRS - Instituto Roberto Simonsen, CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, com as entidades nacionais da indústria SESI - Departamento Nacional, SENAI – Departamento Nacional, CNI – Confederação Nacional da Indústria ou IEL - Instituto Euvaldo Lodi, ou com outros departamentos estaduais das entidades. Incluem-se na proibição os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau.
- 9.2. As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 9.3. O artista/grupo selecionado permitirá que as obras artísticas sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP e divulgação em rádio, televisão, internet e outro suporte ou formato, mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.
- 9.4. O SESI-SP se responsabilizará somente pelos equipamentos que constam em seu patrimônio.
- 9.5. As produções devem zelar pelos equipamentos fornecidos pelo SESI-SP e responder pelos eventuais danos que vierem a ocorrer devendo ressarcir ao SESI-SP pelos prejuízos causados.
- 9.6. Serão de responsabilidade do representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10 dentre outras normas e legislações vigentes.
- 9.7. Os projetos devem considerar a gratuidade de acesso do público.
- 9.8. Não será permitida a participação de animais nas atividades e espetáculos apresentados no SESI-SP.



- 9.9. Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelo responsável legal e mediante autorização do juizado da infância e da juventude conforme prerrogativas legais vigentes.
- 9.10. Não serão selecionados projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- 9.11. Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.
- 9.12. Os casos omissos serão analisados pela Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP.
- 9.13. Informações, dúvidas ou esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital, deverão ser encaminhados para a Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP pelo e-mail editaiscenicass@sesisp.org.br, sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência. Somente serão respondidas dúvidas/esclarecimentos encaminhados até 2 (dois) dias úteis antes de encerradas as inscrições. Questionamentos enviados após o prazo previsto serão desconsiderados.
- 9.14. Sob pena de decadência deste direito, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital até o 5º (quinto dia útil) após a publicação do presente edital, cabendo ao SESI-SP, decidir sobre a impugnação.
- 9.15. O interessado deverá apresentar pedido de impugnação do presente edital, exclusivamente, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: editaiscenicass@sesisp.org.br, observado o prazo do item acima, fundamentando o alegado.
- 9.16. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão do SESI-SP será comunicada aos interessados.
- 9.17. O presente edital poderá ser modificado até a data fixada para a entrega das Inscrições/Propostas, observando-se as seguintes condicionantes:
- 9.17.1. Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do edital;
- 9.17.2. Reabertura do prazo inicialmente estabelecido quando a modificação afetar a formulação das Propostas.



9.18. A modificação no edital não exigirá divulgação quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Inscrição/Proposta.

9.19. Após divulgação do resultado da seleção poderá a proponente apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, na forma definida por este edital, dirigido à Comissão de Seleção:

9.19.1. O interessado deverá apresentar o recurso, exclusivamente por escrito, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: editaiscenicass@sesisp.org.br, fundamentando o alegado.

9.20. Após o resultado do julgamento do recurso não caberá quaisquer outro(s) Recurso(s).

9.21. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias a realização do projeto selecionado.

9.22. Para a realização do Projeto proposto poderá o SESI-SP solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências, a qualquer momento, nos casos identificados como necessários.

9.23. O não cumprimento de qualquer fase do programa, até o limite das datas previstas e das solicitações enviadas pelo SESI-SP à proponente, mesmo após a seleção, poderá a critério exclusivo do SESI-SP desclassificar a proposta.



ANEXO I

ANEXO I

MANUAL DO USUÁRIO – SISTEMA *ON-LINE* DE CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SESI-SP

O SESI-SP na área da Cultura, anualmente, apresenta uma variada programação voltada à valorização da diversidade cultural, visando promover o acesso à cultura, o desenvolvimento da produção e da prática da arte, à apreciação estética dos bens culturais e à formação de público nas linguagens artísticas ao qual atua: artes cênicas, artes visuais e audiovisual, música e literatura.

Para compor essa programação, os artistas, produtores, coletivos e empresas culturais podem inscrever seus projetos, atendendo os requisitos dos Editais de Chamamento, em suas diferentes modalidades. Todas as inscrições são realizadas por exclusivamente por pessoas físicas.

Bem-vindo ao sistema de Captação de Projetos Culturais *on-line* do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, que permite realizar a inscrição e o acompanhamento de suas propostas artísticas.

Para inscrever sua iniciativa cultural, é necessário primeiro que se cadastre como usuário do sistema de captação de projetos culturais. Para fazer isso, segue abaixo o passo-a-passo.

A leitura do edital é importante para que tenham conhecimento das normas e procedimentos de cada modalidade. O presente tutorial se destina exclusivamente a orientações sobre o uso do Sistema de Captação de Projetos Culturais.

1º Passo – Leia o Edital

Os editais das diferentes modalidades estão disponibilizados no site de cada Unidade do SESI, representadas por polos, mas se você ainda não viu o edital e já está com o sistema aberto, não se preocupe: eles também podem ser acessados na área de usuários do sistema *online*.

É importante conferir as datas de inscrição e divulgação de resultados. Dependendo da modalidade, os períodos podem ser diferentes. Por fim, antes de começar, já é bom ter um *checklist* dos conteúdos necessários em mãos.

2º Passo – Entrando no Sistema



Prezado (a) proponente,

Bem-vindo ao sistema de captação de projetos culturais do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, para inscrição e acompanhamento de suas propostas artísticas.

Faça seu cadastro e inscreva-se nos editais da área de cultura do SESI-SP.

E-mail

1

Senha

2

3 Login **4** Esqueci minha senha **5** Cadastre-se

Clique [aqui](#) para consultar o tutorial do usuário.

Recomenda-se utilizar o Internet Explorer 8 ou superior, em resolução 1024x768 ou superior

Para entrar no sistema, acesse o endereço <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/> - nesta página, você encontra:

- 1 – Caixa de texto “e-mail” – coloque aqui o e-mail cadastrado no sistema.
- 2 – “Senha” – coloque aqui a senha cadastrada no sistema.
- 3 – “Login” – usuários cadastrados acessam o sistema por aqui. Isso só será possível após efetuação do cadastro (5º passo).
- 4 – Esqueci minha senha – clique aqui para gerar uma nova senha em seu e-mail.
- 5 – Cadastre-se – **se for sua primeira vez no sistema, é aqui que você cadastra seu e-mail e senha, entre outros.**

3º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Ao clicar em “Cadastrar-se” na página inicial do sistema, você terá acesso à página de cadastro de Usuário Proponente Pessoa Física:

SESI Captação de Projetos Culturais

Cadastro de Proponente - Pessoa Física

1 **Dados Cadastrais**

Nome Completo Nome Artístico

Nacionalidade RG CPF

2 **Endereço**

CEP Endereço Número Complemento

Bairro Estado Município

3 **Contato**

Telefone Celular Site


E-mail Confirmação de E-mail

Senha de Acesso

Senha

Confirmação de Senha

Código de Segurança

 Digite o código impresso ao lado:

Preencha com os dados do Proponente Pessoa Física, **“Dados Cadastrais” (1)**. Apenas um cadastro é possível por cada CPF – se você for responsável por inscrever mais de um projeto, pode usar o mesmo cadastro em todos eles.

O **“Endereço” (2)** e os dados de **“contato” (3)** podem ser comerciais ou residenciais; devem ser aqueles onde é mais fácil encontrar o responsável pelos projetos inscritos.

Usuários sem telefone fixo devem informar o celular principal no campo Telefone dos dados de **“Contato” (3)**.

Senha de Acesso Senha <input type="text"/> Confirmação de Senha <input type="text"/>	Código de Segurança  Se não conseguir visualizar a imagem clique aqui Digite o código impresso ao lado: <input type="text"/>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5 Salvar e Finalizar o Cadastro **6** Voltar à página inicial

Confira se todas as informações estão corretas e clique em **“Salvar e Finalizar Cadastro”** (4) ou clique em **“Voltar à Página Inicial”** (5) para voltar à página inicial sem alterar nenhum registro.

OBS.: Reforçamos que o cadastro do proponente no **Edital de Chamamento** será apenas como **Pessoa Física**. Caso o proponente acesse o edital com o Email e senha cadastrado como **Representante Legal Pessoa Jurídica, nos editais anteriores**, será direcionado à tela abaixo, que não permite a inscrição de novos projetos:

 **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 29:57

Edital de Chamamento: Sesi-SP Música (Inscrições Abertas) Proponente: Eduardo (Produções) (Editar)

[Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Sesi-SP Música

ATENÇÃO!

Você acessou o sistema como pessoa jurídica.

Esse perfil permite visualizar, mas não editar nem enviar projetos culturais.

Para completar sua inscrição, clique em **SAIR** e faça log in como pessoa física.

Você deverá acessar o sistema com o e-mail e senha cadastrados como Pessoa Física.

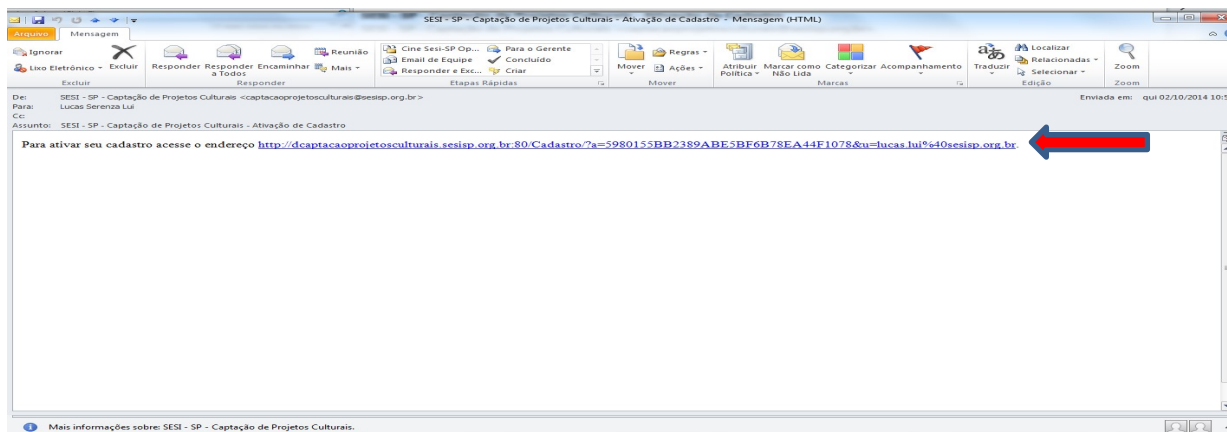
Obs.: Apenas usuários que já tenham feito cadastro no sistema online em editais anteriores do Sesi-SP terão registro de pessoa jurídica. Para a seleção de 2018 em diante essa área do sistema foi desabilitada.

4º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Acesse a conta de e-mail informada no cadastro de Proponente Pessoa Física e abra o e-mail enviado pelo sistema.

O assunto será “SESI – SP – Captação de Projetos Culturais – Ativação de Cadastro”.

OBS.: Esse e-mail é enviado automaticamente. Se, após salvar o cadastro você não recebê-lo, verifique o seu filtro de mensagens não desejadas e SPAM.



Clique no link, em azul, e você voltará à página do Sistema de Captação de Projetos Culturais do SESI-SP, onde uma mensagem avisará que o cadastro foi realizado com sucesso.

A partir de agora, você já pode efetuar LOGIN no sistema.

5º Passo – Área de Editais

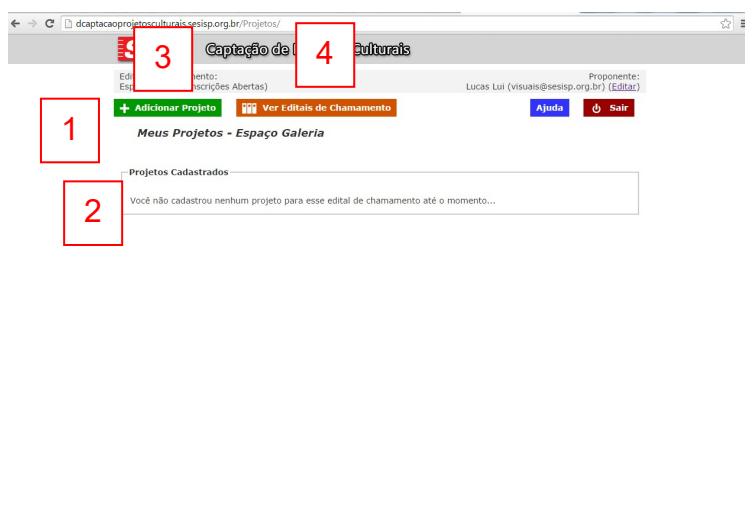


A primeira página que você verá dentro do sistema. No cabeçalho, você encontra as opções: **Editar (1)**, onde pode alterar seus dados cadastrais; **Ajuda (2)**, onde pode buscar mais informações e **Sair (3)**, onde você desconecta do sistema – quaisquer alterações não salvas serão descartadas! O Link sinalizado pela seta se refere à relação de cidades e suas respectivas jurisdição.

Abaixo, selecione o ícone e clique no que representa o edital em que pretende inscrever um projeto. Os ícones podem variar, dependendo de quais linguagens artísticas estão vinculadas (Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual) e com inscrições abertas.

Se você tiver projetos para mais de uma linguagem/modalidade, não se preocupe – inscreva um de cada vez, atento aos prazos. Você sempre conseguirá salvar seu progresso e voltar à página inicial.

6º Passo – Página “Meus Projetos”



Os seus projetos ficarão organizados em páginas por modalidade. O título aparece na forma “Meus Projetos – NOME DA MODALIDADE” (1). Como ainda não inscrevemos nenhum projeto nessa modalidade, a lista está vazia (2). Agora, iremos Adicionar um Projeto clicando no ícone (3). Se você quiser olhar e inscrever seus projetos em editais de outras modalidades, pode clicar em Ver Editais de Chamamento (4).

7º Passo – Página “Meus Projetos”

A imagem mostra a interface de usuário da página de cadastro de novo projeto. No topo, há uma barra de navegação com o logo "SESI" e o título "Captação de Projetos Culturais". Abaixo, há uma barra de ferramentas com botões: "+ Adicionar Projeto" (marcado com 1), "Ver Editais de Chamamento" (marcado com 3), "Ajuda" e "Sair". O conteúdo principal mostra o título "Meus Projetos - Território SESI-SP" (marcado com 1) e uma seção "Cadastro de Novo Projeto" com campos: "Título:" (marcado com 1), "Linguagem:" (marcado com 2) e "Modalidade:" (marcado com 3). Abaixo, há uma caixa de seleção "Lí e aceito os termos do Território SESI-SP" (marcado com 4) e um botão "Salvar" (marcado com 6) e um botão "Voltar sem Salvar".

Coloque o **“Título” (1)** do seu projeto, selecione a **“Linguagem” (2)** e a **“Modalidade” (3)** nas quais ele se enquadra. Leia os termos do edital **“Território SESI-SP” (4)**, clique no **checkbox (5)** e depois em **“Salvar” (6)**.

8º Passo – Página “Meus Projetos”



The screenshot shows a web browser window with the URL `dcaptacao-projetos-culturais.sesisp.org.br/Projetos/`. The page title is "SESI Captação de Projetos Culturais". The user is logged in as "Proponente: Lucas Lui (visualis@sesisp.org.br) (Editar)". There are buttons for "+ Adicionar Projeto", "Ver Editais de Chamamento", "Ajuda", and "Sair". The main heading is "Meus Projetos - Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas". Below is the "Ficha de Projeto" form with the following fields: "Projeto: Peça de Teatro", "Nome do espetáculo (*)", "Objetivo do espetáculo (*)", and "Nome do grupo / produtora (*)". At the bottom of the form are "Salvar" and "Voltar sem Salvar" buttons. Red boxes highlight the "Nome do espetáculo (*)" field (1), the "Salvar" button (2), and the "Voltar sem Salvar" button (3).

Nessa página, aparecerão os campos (1) com as informações relevantes pedidas para a modalidade do seu projeto. Preencha-as todas cuidadosamente. Depois, clique em **“Salvar” (2)** ou **“Voltar sem Salvar” (3)** para não enviar as informações.

Enquanto seu projeto não tiver sido enviado, você poderá entrar novamente na Ficha de Projeto e alterar seu conteúdo. Você poderá conferir esse material mesmo depois do envio, mas não alterá-lo.

9º Passo – Página “Meus Projetos”



The screenshot shows the "Meus Projetos" page with the heading "SESI Captação de Projetos Culturais" and a session expiration notice "Sua sessão irá expirar em 22:30". The page title is "Meus Projetos - Território SESI-SP". Below is a table of registered projects. The table has columns: Projeto, Área, Modalidade, Data, Ficha Preenchida, Ficha de Projeto, Cadastro de Materiais Digitais, Enviar Proposta, and Excluir. The first row shows a project with ID "fdfsd", area "Território SESI-SP - Música", and modalidade "Música". The "Ficha de Projeto" column contains a red box with the number 1 and a pencil icon. The "Enviar Proposta" column contains a red box with the number 2 and an upload icon. The "Área" column contains a red box with the number 3. The "Excluir" column contains a red box with the number 4 and a red X icon.

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsd	Território SESI-SP - Música	Música	23/11/2017 13:25:29	Sim	1	2	3	4

Após salvo o projeto você acessará a página “Meus Projetos” conforme imagem acima. A **“Ficha de Projeto” (1)** continuará acessível, e poderá ser alterada enquanto não encerrar o

prazo de inscrição ou enquanto você não concluir a inscrição clicando em **“Enviar a Proposta” (3)**. No ícone **“Cadastro de Materiais Digitais” (2)** você deve anexar materiais digitais como **links** de vídeos bem como **arquivos** como currículos completos, fotos, sinopses entre outros. O edital descreve quais conteúdos são obrigatórios para cada modalidade.

O não envio de algum conteúdo obrigatório, tal como o vídeo com apresentações anteriores para espetáculos de música e artes cênicas, impossibilita a avaliação do trabalho artístico e pode resultar na desclassificação do projeto.

Após esses procedimentos, você deve conferir todo os preenchimentos e dar um clique em **“Enviar Proposta”(3)**. Após enviar a proposta, não será possível alterá-la, por isso confira todo o preenchimento antes do envio. O **“X” (4)** serve para apagar um projeto de sua lista.

10º Passo – Envio de material digital - Links

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:27

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

1 + Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsd

Materiais Cadastrados - Links

Você não cadastrou nenhum Link neste projeto até o momento...

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de links. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como portfólios, vídeos, gravações em áudio, redes sociais e afins.

Após clicar no botão para **“Cadastro de Material Digital”**, em **“Meus Projetos” (9º Passo)**, você será direcionado à página ilustrada acima. Clique em **“Adicionar Material” (1)**, para acessar a tela abaixo:

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material
⏪ Voltar para Meus Projetos
Ajuda
⏻ Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkashdashdaskdh

Cadastro de Material

Título: Descrição:

Tipo de Arquivo: Link Anexo ao sistema

Link:

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared,MediaFire,RapidShare,MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF,MP3,XLS e outros).

5 Salvar
Voltar

“Link” (1) Certifique-se se está selecionado esse item. Preencher o “Título” (2) Ex.: vídeo do espetáculo. “Descrição” (3) Ex.: Gravação do show no Teatro Municipal. “Link:” (4) inserir o link. “Salvar” (5) após preenchimento clique em salvar. Você será direcionado à listagem de links já cadastrados com sucesso, como abaixo:

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material
⏪ Voltar para Meus Projetos
Ajuda
⏻ Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdfs

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	http://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52	✘

Você pode inserir quantos links achar necessário para avaliação.

11º Passo – Envio de material digital - Arquivos

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de arquivos. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como currículos, fotografias, textos complementares, etc.

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

1 + Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital


Projeto: sdhsadjshdhajshdjkashdashdaskdh

Cadastro de Material

Título:

Descrição:

Tipo de Arquivo:

2 Anexo ao sistema 

Arquivo: **3** Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared,MediaFire,RapidShare,MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF,MP3,XLS e outros).

4 Salvar Voltar

Clicar em “Adicionar Material” (1), clicar em “Anexo ao sistema” (2), preencher o Título e Descrição como havia realizado anteriormente para preenchimento do “link”, “Escolher arquivo” (3) em seu computador, HD externo, Pen drive, entre outros e “Salvar” (4).

Abaixo, exemplo de tela após envio de arquivos:

SESI **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 29:54

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdf

LINKS SALVOS 

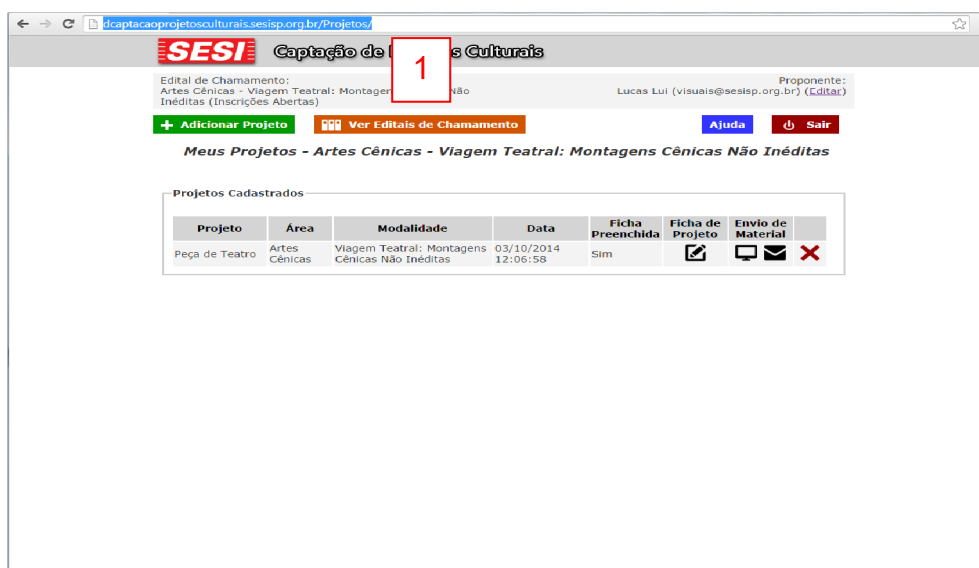
Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	http://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52	X

ARQUIVOS SALVOS 

Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data	
dfdsad	sdaasdasda	Problemas - Edital - Cópia.docx	167 KB	23/11/2017 14:31:17	X
dsdasdsda	asdasdasdada	Ficha de Inscrição.pdf	55 KB	23/11/2017 14:31:39	X
hghfghfg	fghfghfghfgh	Banco de Horas Informais.xlsx	11 KB	23/11/2017 14:31:59	X

12º Passo – Revisão e finalização



De volta à página “Meus Projetos”, você pode acompanhar o andamento de todos os seus projetos inscritos – inclusive editar a ficha de projeto e acompanhar o envio de material digital. A página “Meus Projetos” gera acompanhamento de todos os projetos de um único proponente, por edital ao qual estejam vinculados. Se for inscrever projetos em mais de um edital, você precisará clicar em **“Ver Editais de Chamamento” (1)** para acompanhar projetos inscritos em outros editais.

Leia mais uma vez o edital e confira:

- Se a Ficha do Projeto está preenchida e de maneira clara.
- Se todo o material digital exigido está devidamente listado.

Caso identifique alguma necessidade de alteração em um projeto não enviado, você poderá fazê-la. Se a alteração for necessária em um projeto já enviado, será necessário excluí-lo e recomeçar.

Projetos que não estejam enviados e completos até o término do período de inscrição do edital serão desclassificados.

13º Passo – Finalizando o Edital e Enviando o Projeto

Após conferir todo preenchimento, que é de total responsabilidade do proponente, vamos para a etapa final que é o envio do projeto. Clicar em **“Voltar para meus projetos” (1)**, conforme imagem abaixo:

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material 1 Voltar para Meus Projetos

Ajuda **Sair**

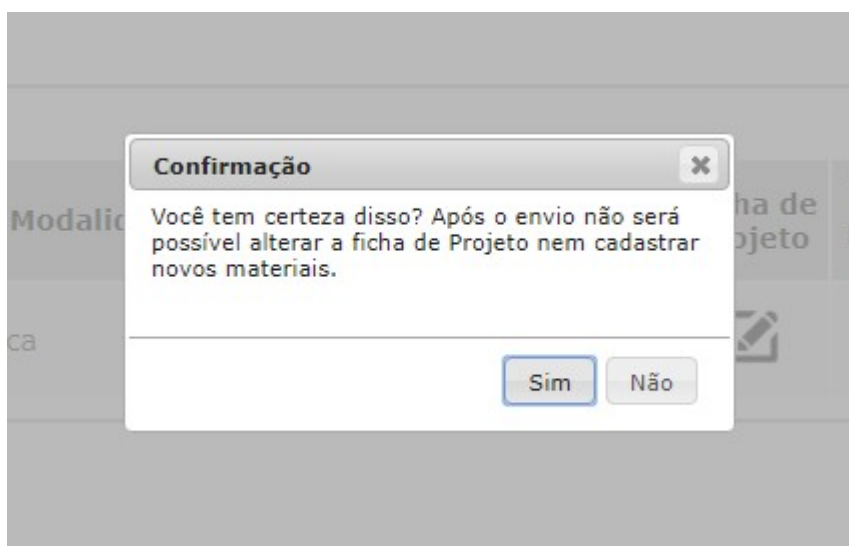
Cadastro de Material - Digital

Você terá acesso à lista de projetos inseridos.

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsd	Território SESI-SP - Música	Música	23/11/2017 13:25:29	Sim		1		

Clique em “Enviar Proposta” (1) e o sistema apresentará uma janela pop up para confirmação de envio:



Clicar em “sim” confirmará o envio do projeto. A tela “Meus Projetos” irá listar o projeto como já enviado, ocultando essa opção.




SESI **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 26:51

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) [\(Editar\)](#)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
Exemplo	Território SESI-SP - Música	Música	29/11/2017 10:00:42	Sim			Projeto Enviado	

Os ícones “Ficha do Projeto” (1) e “Cadastro de Materiais Digitais” (2) permitirão a visualização do que foi enviado no sistema. A coluna “Enviar Proposta (3)” terá o ícone substituído pela confirmação do envio do projeto. O ícone “Excluir” poderá ser utilizado para eliminar projetos enviados incorretamente.

Abaixo, exemplo das páginas de visualização da Ficha de Projeto do Cadastro de Material Digital após envio do projeto, com informação de que o projeto já está enviado.



Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) ([Editar](#))

[+ Adicionar Projeto](#)

[Ver Editais de Chamamento](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Ficha de Projeto

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

NOME DA ARTISTA :

João da Silva e Silva

[Voltar](#)



Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) ([Editar](#))

[+ Adicionar Material](#)

[Voltar para Meus Projetos](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data
Exemplo de link	Esse link serve de exemplo do que pode ser colocado no sistema	https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/	29/11/2017 10:02:43

Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data
exemplo de anexo	apenas para fim de exemplo	sllauncher.exe	378 KB	29/11/2017 10:04:01

ANEXO II

ANEXO II

ANEXO II

Documentação para cadastro junto ao SESI-SP

Pessoa Jurídica – documentos necessários, caso o projeto seja selecionado:

1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica

- 1.1. ou Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A;
- 1.2. ou Contrato de Constituição da empresa – LTDA e Demais;
- 1.3. ou Declaração de Firma Individual – ME;
- 1.4. ou Requerimento do empresário- EPP e EIRELI;
- 1.5. ou Declaração de Microempreendedor Individual - MEI

Observação: os documentos dos itens 1.1. a 1.4. deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações - em cópia com autenticidade do cartório.

2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica

- 2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – o documento está disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 2.2. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura) referente a Tributos Mobiliários, taxas, impostos e outros, relativo ao domicílio ou sede da empresa.
- 2.3. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado) referente a Impostos, taxas e outros, relativo ao domicílio ou da sede da empresa.
- 2.4. Certidão negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União pela Fazenda Nacional (Governo Federal) – o documento está disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF – o documento está disponível no site: <http://www.caixa.gov.br> .

Observação: Os documentos dos itens 2.1. ao 2.5. poderão ser apresentados em cópia simples.

Nota 1: O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima.

Nota 2: O SESI-SP se reserva o direito de requerer documentos que estejam com prazo de validade vencido no ato da contratação.

3. O SESI estabelecerá aos proponentes dos projetos selecionados prazo para entrega da documentação necessária para cadastro. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação do referido projeto.
4. O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, caso contrário o projeto será desclassificado.
5. O SESI-SP efetuará o pagamento somente após a prestação de serviço realizada, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários ou cheques e mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços e Recibo de Quitação assinado com os dados bancários. O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados neste item.
6. Após o cadastro da empresa, o SESI-SP solicitará os documentos necessários à contratação (Carta Proposta, Declaração de Representação, Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade, entre outros) e estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na desclassificação do referido projeto.

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, e portador da cédula de identidade RG nº _____ aqui denominado (a) como **TITULAR**, venho por meio deste, AUTORIZAR que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, no presente representado por meio da Gerente Executiva de Cultura, aqui denominado como **CONTROLADOR**, disponha dos meus dados pessoais e de eventuais dados pessoais sensíveis que sejam coletados, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018;

Considerando que,

- I- o SESI-SP é serviço social autônomo, instituição de direito privado, com sua criação autorizada por lei, conforme o Decreto-lei federal nº 9.403, de 25/06/1946; e tem dentre seu escopo concorrer para a melhoria do padrão de vida no país, atividades educativas e culturais, estimulando o trabalho cooperativo, constituindo entre suas metas a valorização da melhoria geral do padrão de vida
- II- o SESI-SP consolidou-se ao longo de 70 anos, como reconhecida instituição de fomento cultural;
- III- o SESI-SP promove a melhoria da qualidade de vida e cultural no Estado de São Paulo;
- IV- o titular, ora pessoa natural, será ou é contratado pelo SESI-SP para desenvolver suas atividades em projetos culturais, conforme o Contrato ou Carta Proposta que este instrumento é parte integrante e indissociável;
- V- O interessado, ora titular acima destacado, apresentou sua proposta relacionada ao projeto cultural;
- VI- Poderá ser exigido a assinatura de outros termos necessários para o desenvolvimento da atividade contratada para execução do contrato na área cultural do SESI-SP, inclusive nos casos de termos específicos de Direitos Autorais e Uso de Imagem e Voz;

Conforme disposto neste Termo, concorda e declara, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e sensíveis, para os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:

- a. Nome completo;
- b. Nome Social;
- c. Data de nascimento;
- d. Número da Carteira de Identidade (RG);
- e. Número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f. Sexo;
- g. Estado Civil;
- h. Cargo ou Função;

- i. Fotografia / imagem;
- j. Endereço completo;
- k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- l. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- m. Avaliação de seu perfil profissional;

2. O Titular autoriza que o Controlador utilize os dados pessoais e eventuais dados pessoais sensíveis listados neste termo e que possam ser coletados, para as seguintes finalidades e:

- a. Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular;
- b. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- c. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- d. A pedido do titular dos dados;
- e. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- f. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- g. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- h. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

3. O Titular declara que tem conhecimento das atividades do SESI-SP, bem como das atividades que deverá desenvolver no(s) projeto(s) cultural(is) pelo qual foi contratado ou é colaborador, tendo por objetivo promulgar e realizar os projetos culturais de espetáculo(s) nas diversas linguagens, sejam de cena ou não, dependendo da sua contratação; ou, quando for o caso o previsto no instrumento jurídico que está relacionado como colaborador. As atividades a serem desenvolvidas, dependendo do instrumento jurídico celebrado, podem referir-se a: espetáculo musical ou teatro, dança, circo, teatro de bonecos e de animação, teatro performativo, entre outras, podendo ser para circulação nos Teatros do SESI-SP ou locais indicados por este último, localizados no interior do Estado de São Paulo.

4. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com parceiros, colaboradores, empresas contratadas, para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo SESI-SP, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

4.1. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular, para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando dados de identificação do Titular.

4.1.1. Os referidos dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais entre as ações dos projetos do SESI, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.

5. À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período de vigência do contrato e de eventuais instrumentos jurídicos existentes e suas previsões, a serem celebrados, para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o seu término para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

6. O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- a. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- b. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- c. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- e. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- f. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

7. Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e §2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

8. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, observando-se a cláusula sétima.

9. O Titular quanto aos seus dados pessoais tem direito a obter do Controlador, confirmação de existência; acesso; correção; anonimização; bloqueio; eliminação e demais previstos no art. 18 da Lei 13.709/18, a qualquer momento e mediante requisição, pelo e-mail contratosculturais@sesisp.org.br, de segunda a sexta (exceto feriados), das 08h00 às 17h00.

10. As Partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Cidade _____, dia _____, mês _____ ano _____.

Assinatura:

Nome do Titular: _____